



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 87, inciso VII, c/c artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita após os tramites internos desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO FORO DE SÃO PAULO**, que irá realizar um encontro entre o dia 29 de junho e 02 de julho em Brasília.

Exposição de Motivos

O Foro de São Paulo, desde sua criação em 1990, tem se apresentado como uma coalizão de partidos e organizações políticas da América Latina, com o objetivo explícito de promover a integração regional e o fortalecimento dos países de esquerda. No entanto, ao longo dos anos, o Foro de São Paulo tem se mostrado como uma plataforma para a disseminação de ideologias e práticas políticas nocivas e antidemocráticas. Uma das principais preocupações em relação ao Foro de São Paulo é a sua associação com regimes autoritários e violadores dos direitos humanos. Diversos membros e apoiadores do Foro de São Paulo têm fortes ligações com governos não democráticos, à falta de liberdade de expressão, à separação de poderes e aos direitos individuais. Conexões essas, que são incompatíveis com os valores fundamentais da democracia e do respeito aos direitos humanos.

O Foro de São Paulo também tem sido acusado de promover a polarização política e a radicalização ideológica em vários países da América Latina. Suas estratégias de mobilização e articulação política têm sido associadas a processos que enfraquecem as instituições democráticas e ampliam as divisões sociais com a ideia de implementação do socialismo e ditadura. Essa polarização política tem levado a conflitos, intolerância e retrocessos no desenvolvimento democrático em várias nações das Américas.

Outra preocupação significativa é o apoio e fomento às políticas econômicas populistas e estatistas. O Foro de São Paulo tem defendido modelos econômicos que se mostraram ineficientes e prejudiciais ao desenvolvimento econômico sustentável e à promoção do bem-estar social. A adoção dessas políticas tem gerado instabilidade econômica, inflação descontrolada, escassez de produtos básicos e aumento da pobreza em diversos países onde essas ideias foram implementadas!

Vale ressaltar que diversos países que compõem o Foro de São Paulo, hoje possuem ditaduras que praticam a tortura contra divergentes do governo imposto no território, além de possuírem inúmeros presos políticos e mortes registradas que são dignas das piores ditaduras do mundo!

Diante de todos os exemplos expostos para o mundo todo, manifestamos nosso repúdio ao Foro de São Paulo e a suas práticas políticas e ideológicas que ameaçam a democracia, os direitos humanos e o desenvolvimento econômico. Instamos as autoridades competentes e as organizações a avaliarem de

forma crítica as consequências dessas práticas e a se oporem a qualquer iniciativa que comprometa os princípios fundamentais da democracia, da liberdade e do respeito aos direitos humanos.

Essa organização irá realizar um encontro em Brasília no dia 29 de junho ao dia 02 de julho, onde irá receber representantes do Partido Comunista de Cuba, o Partido Socialista Unido da Venezuela e a Frente Sandinista de Libertação Nacional da Nicarágua. A edição deste ano do encontro terá uma programação com discussões que envolvem desde políticas de integração dos países e governos de esquerda até a uma análise e debates sobre o uso das redes sociais e “plataformas de luta do movimento sindical e popular”, segundo explica o site do encontro sem detalhar.

Por esses motivos, encaminhamos essa Moção de Repúdio e contamos com o apoio dos nobres pares.

Encaminhamento para:

Sede Nacional do PT em Brasília

Setor Comercial Sul
Quadra 2, Bloco C
Nº 256, Edifício Toufic
Brasília – DF – CEP: 70302-000
Fones: Geral (61) 3213 – 1313
Fax: (61) 3213 – 1347



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 20/06/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0572172** e o código CRC **0112D0A6**.